

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.311,6282
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.479,1623
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.396,9036
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.469,7408
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.303,3655
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.396,9036
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.315,5394
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.292,1700
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.531,8064
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.396,9036
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.507,7641
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.303,3655
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.396,9036
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.469,7408
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.516,8746
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.469,7408
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.428,3905
22	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.515,5589
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.507,7641
24	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.469,7408
25	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.396,9036
26	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.311,6282
27	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.303,3655
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.396,9036
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.501,8987
30	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.382,7892
31	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
32	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
33	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.396,9036
34	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.396,9036
35	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.419,2684

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
36	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.300,9268
37	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.336,3904
38	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.325,4399
39	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.396,9036
40	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.396,9036
41	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.396,9036
42	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.435,1319
43	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.396,9036
44	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
45	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.336,3904
46	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.387,5165
47	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.396,9036
48	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.469,7408
49	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.396,9036
50	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.396,9036
51	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.414,2126
52	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
53	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.469,7408
54	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.396,9036
55	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.469,7408
56	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.303,3655
57	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.469,7408
58	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.336,3904
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.300,9268
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.396,9036
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.336,3904
62	48000.003836/97-06	Caioaba	Sergipano Mar	1.501,8987
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.469,7408
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.524,8882
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.524,8882
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.501,8987
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.336,3904
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.469,7408
69	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.425,6609
70	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.384,0760
71	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.336,3904
72	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.469,7408

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
73	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.336,3904
74	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.469,7408
75	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.396,9036
76	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.503,0437
77	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
78	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.410,2743
79	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.315,8105
80	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.390,1890
81	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.358,2996
82	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.303,3655
83	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.303,3655
84	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.469,7408
85	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.303,3655
86	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.469,7408
87	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.398,5775
88	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
89	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.378,7679
90	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.469,7408
91	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.507,7641
92	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.401,0446
93	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.396,9036
94	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.429,4826
95	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.469,7408
96	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
97	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
98	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.401,0446
99	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.336,3904
100	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.531,8064
101	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.336,3904
102	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.336,3904
103	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
104	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.331,5083
105	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.503,0437
106	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.382,7892
107	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.516,8746
108	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.469,7408
109	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.469,7408

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
110	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.515,5589
111	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.501,8987
112	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
113	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
114	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.382,7892
115	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.296,1789
116	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.396,9036
117	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.267,8566
118	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.469,7408
119	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.469,7408
120	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.469,7408
121	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.469,7408
122	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.234,1106
123	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.469,7408
124	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.469,7408
125	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.396,9036
126	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.336,3904
127	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.336,3904
128	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.396,9036
129	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.469,7408
130	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.396,9036
131	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.396,9036
132	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.469,7408
133	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.469,7408
134	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.469,7408
135	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.401,0446
136	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.396,9036
137	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.336,3904
138	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.406,1338
139	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.336,3904
140	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.469,7408
141	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.406,1338
142	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.336,3904
143	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.336,3904
144	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
145	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.273,6793
146	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.298,9203

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
147	48610.012913/2010-05	Franco	Franco	1.409,7065
148	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.507,7641
149	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.430,0441
150	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
151	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
152	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.512,3455
153	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.512,3455
154	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.425,6609
155	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.469,7408
156	48610.004750/99	Guaiamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.533,0354
157	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.396,9036
158	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
159	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.469,7408
160	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.501,8987
161	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.336,3904
162	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.251,7756
163	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.234,1106
164	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.469,7408
165	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.303,3655
166	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.336,3904
167	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.396,9036
168	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
169	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.469,7408
170	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.396,9036
171	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.469,7408
172	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.336,3904
173	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.336,3904
174	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.469,7408
175	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.396,9036
176	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.507,7641
177	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.401,0446
178	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.406,3360
179	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.519,1494
180	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.396,9036
181	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.277,3276
182	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
183	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.396,9036

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
184	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.336,3904
185	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.479,1623
186	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.479,1623
187	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.479,1623
188	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.401,0446
189	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.336,3904
190	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.336,3904
191	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.336,3904
192	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.336,3904
193	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.336,3904
194	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
195	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.524,4052
196	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.469,7408
197	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.469,7408
198	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.396,9036
199	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.503,0437
200	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
201	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.396,9036
202	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.396,9036
203	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.409,6363
204	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.396,9036
205	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
206	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.469,7408
207	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.469,7408
208	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.469,7408
209	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.469,7408
210	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
211	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.336,3904
212	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.336,3904
213	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.336,3904
214	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
215	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.303,1714
216	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.318,7529
217	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.314,9504
218	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.469,7408
219	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.469,7408
220	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.469,7408

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
221	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.303,3655
222	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.303,3655
223	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.303,3655
224	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.303,3655
225	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.303,3655
226	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.524,4052
227	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.533,0354
228	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.469,7408
229	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.469,7408
230	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.396,9036
231	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.419,2684
232	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.396,9036
233	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.403,6973
234	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.336,3904
235	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.531,8064
236	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.396,9036
237	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.507,7641
238	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
239	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.336,3904
240	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
241	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.396,9036
242	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.469,7408
243	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.396,9036
244	48000.003573/97-91	Oliva	TLD de Oliva	1.319,8525
245	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.311,6282
246	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.396,9036
247	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
248	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
249	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
250	48610.009227/2002	Pardal	RGN Mistura	1.396,9036
251	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
252	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.501,8987
253	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.396,9036
254	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.396,9036
255	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.469,7408
256	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.263,5697
257	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.438,9826

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
258	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.531,8064
259	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.516,8746
260	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.507,7641
261	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.396,9036
262	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.533,0354
263	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.419,2684
264	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.509,2118
265	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
266	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
267	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.396,9036
268	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.396,9036
269	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.469,7408
270	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.469,7408
271	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.331,6190
272	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.396,9036
273	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.396,9036
274	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.469,7408
275	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.515,5589
276	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.396,9036
277	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.396,9036
278	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.469,7408
279	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.469,7408
280	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.396,9036
281	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.469,7408
282	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.469,7408
283	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.406,3360
284	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.303,3655
285	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.336,3904
286	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.469,7408
287	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.469,7408
288	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.531,8064
289	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.469,7408
290	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.531,8064
291	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.364,1962
292	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.469,7408
293	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.336,3904
294	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.336,3904

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
295	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.469,7408
296	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.336,3904
297	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.336,3904
298	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.396,9036
299	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.469,7408
300	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.469,7408
301	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.336,3904
302	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.336,3904
303	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.336,3904
304	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.336,3904
305	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.336,3904
306	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.336,3904
307	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.469,7408
308	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.469,7408
309	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.503,0437
310	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.309,8928
311	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.304,4238
312	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.396,9036
313	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
314	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
315	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.336,3904
316	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.394,6700
317	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.303,3655
318	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.396,9036
319	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.396,9036
320	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.420,1200
321	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.469,7408
322	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.507,7641
323	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.385,8568
324	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.336,3904
325	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.336,3904
326	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.469,7408
327	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.386,7665
328	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.406,1338
329	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.469,7408
330	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.401,0446
331	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.336,3904

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
332	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.396,9036
333	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.396,9036
334	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.396,9036
335	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.396,9036
336	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.469,7408
337	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.303,3655
338	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.303,3655
339	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.469,7408
340	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.469,7408
341	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.503,0437
342	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.401,0446
343	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.469,7408
344	48610.007986/2004	Tabuiaiaí	Espírito Santo	1.336,3904
345	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.401,0446
346	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.444,3800
347	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.469,7408
348	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
349	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.469,7408
350	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.515,5589
351	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.419,2684
352	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.501,8987
353	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.390,0749
354	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
355	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.440,2693
356	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.396,9036
357	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.396,9036
358	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
359	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.396,9036
360	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
361	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.308,7272
362	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.419,2684
363	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.383,9177
364	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.396,9036
365	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.495,9287
366	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	1.396,9036
367	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.444,3800
368	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
369	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.396,9036
370	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
371	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
372	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.303,1714
373	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.382,7892
374	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.480,7835
375	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.531,8064
376	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
377	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
378	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.396,9036
379	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.276,4661
380	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
381	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
382	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.503,0437
383	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
384	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.390,5828
385	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.380,7370
386	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.327,1762
387	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.531,8064
388	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
389	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
390	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.315,6867

Conforme o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da bacia a que o campo pertencer, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.507,7641
Camamu	Baiano Mistura	1.469,7408
Campos	Baleia Azul	1.419,2684
Ceara	Ceara Mar	1.382,7892
Espírito Santo	Peroá	1.531,8064
Parnaíba	Gavião Real	1.512,3455
Potiguar	João de Barro	1.519,1494

Recôncavo	Uirapuru	1.495,9287
Santos	Condensado de Mexilhão	1.533,0354
Sergipe	Tartaruga	1.515,5589
Solimões	Urucu	1.503,0437
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.469,7408
Maior Brasil	Condensado de Mexilhão	1.533,0354

Conforme o inciso III do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, caso os campos/blocos operados por concessionários qualificados como C ou D não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação do seu preço mínimo, o mesmo será o preço mínimo do petróleo de maior valor calculado entre os campos operados por concessionários qualificados como C ou D e que disponham das informações técnicas para o cálculo de seu preço mínimo. Para o mês de OUTUBRO de 2013 este preço corresponde ao preço do campo de **Araçás Leste**, no valor de **R\$ 1.428,3905 /m³**.